

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL DA 8A.RF/SP

Estudo Técnico Preliminar 60/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 13032.412493/2026-49

2. Objeto

2.1. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para a readequação do canil da ALF/STS, localizado na DRF/STS, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos que integrarão o Termo de Referência.

3. Descrição da necessidade

3.1. Nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD), apresenta-se a seguir a justificativa da necessidade e da importância da contratação pretendida:

“A presente demanda decorre da necessidade de recuperação e modernização das instalações do canil utilizado pelo Centro Regional de Cães de Faro da ALF/STS.

A estrutura existente, construída em 2017, apresenta patologias construtivas que comprometem sua adequada utilização, especialmente problemas de infiltração, umidade, deficiência do sistema de drenagem superficial e deterioração dos revestimentos internos, circunstâncias que prejudicam as condições sanitárias, dificultam os procedimentos de limpeza e reduzem a durabilidade das instalações.

Além das deficiências analisadas pela área técnica, verificou-se a necessidade de ampliação da área destinada às atividades dos cães de faro mediante incorporação de nova baia e adequação dos espaços destinados ao treinamento e manejo dos animais, proporcionando melhores condições operacionais para o desenvolvimento das atividades institucionais.”

3.2. A intervenção visa adequar as instalações às necessidades operacionais da Administração, proporcionando ambiente salubre e seguro, além de permitir melhores condições para o manejo, alimentação, limpeza e atendimento dos animais.

3.3. Diante do exposto, a readequação pretendida mostra-se necessária para restabelecer as condições de funcionamento da estrutura, preservar o patrimônio público, promover o bem-estar animal e assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração.

3.4. A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento do órgão, prevista no Plano Anual de Contratações DFD nº 54/2026.

3.5. Em consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública, por meio do link Catálogo Eletrônico de Padronização — Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP , verifica-se que os itens padronizados foram: água mineral natural sem gás, café e açúcar. Assim sendo, não se utilizou o Catálogo pois o objeto desta contratação ainda não consta entre os itens padronizados.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Programação e Logística - Dipol08	Renato Teixeira Arten

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. A contratação deverá ser realizada por empresa especializada em serviços de engenharia, devidamente habilitada e com capacidade técnica compatível com o objeto pretendido.

5.2. A execução dos serviços deverá observar integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e padrões de qualidade estabelecidos no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que compõem o processo de contratação.

5.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra necessários à execução dos serviços, atendendo às normas técnicas vigentes, às condições de segurança do trabalho e às exigências legais aplicáveis.

5.4. A contratada será responsável pelo fornecimento, controle e fiscalização do uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários à execução dos serviços, em conformidade com as normas de segurança e saúde do trabalho vigentes, incluindo as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

5.5. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de contratação de pequeno vulto, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, baixa complexidade técnica e acompanhamento contínuo pela fiscalização, mediante medições mensais.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando as características específicas do objeto, a natureza dos serviços e a necessidade de execução por empresa especializada. Assim, foram avaliadas as seguintes alternativas:

6.1.1. Execução direta pela Administração:

Considerando a natureza e a complexidade dos serviços de engenharia envolvidos, que demandam mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais específicos e acompanhamento técnico compatível, verificou-se que a execução direta pela Administração não se mostra viável. Tal conclusão decorre da inexistência, no quadro permanente da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de equipe técnica especializada, estrutura operacional e recursos de materiais para a adequada execução dos serviços pretendidos.

6.1.2. Contratação de empresa especializada para execução indireta dos serviços de engenharia:

Esta alternativa mostra-se tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa, pois permite a contratação de empresa especializada com capacidade para disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos, materiais e insumos necessários à execução integral dos serviços, sob responsabilidade técnica da empresa contratada.

Dessa forma, após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de readequação do canil é a solução mais apropriada para atender à necessidade da Administração, assegurando maior eficiência, qualidade, segurança e adequada aplicação dos recursos públicos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia destinado à readequação das instalações do canil da ALF/STS, com o objetivo de corrigir as patologias construtivas existentes e adequar a estrutura às necessidades operacionais da unidade.

7.2. A contratação deverá abranger o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais recursos necessários à complexa execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos.

7.3. Com a execução do serviço, pretende-se restabelecer as condições adequadas de funcionamento das instalações, proporcionando maior segurança, higiene, durabilidade da estrutura, possibilitando a continuidade das atividades desenvolvidas no canil, a preservação do patrimônio público e a melhoria das condições de atendimento e manejo dos animais.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A quantidade do serviço a ser contratado foi definida com base no levantamento técnico realizado nas instalações existentes do canil, considerando as necessidades de correção das patologias identificadas, as adequações necessárias da estrutura.

8.2. Os quantitativos foram dimensionados conforme as soluções técnicas estabelecidas no Projeto Básico, Memorial Descritivo, levantamentos de campo e demais documentos técnicos que integram a contratação, contemplando os serviços necessários à completa execução da readequação das instalações.

8.3. As especificações, unidades de medição e quantitativos detalhados encontram-se apresentados na Planilha Orçamentária, que integra os documentos técnicos da contratação que será anexado ao processo de contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 122.015,77

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas referências de custos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), considerando os serviços necessários à readequação das instalações do canil da Unidade ALF/STS.

9.2. O valor estimado enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, justificando a contratação direta por dispensa de licitação.

9.3. O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, por envolver a execução de serviços com técnicas construtivas usuais, materiais padronizados e métodos amplamente difundidos no mercado, cujas especificações técnicas permitem definir os padrões de desempenho e qualidade esperados, possibilitando a execução por empresas especializadas, sem demandar soluções técnicas inovadoras ou de elevada complexidade.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A solução não será parcelada, uma vez que os serviços de engenharia destinados à readequação das instalações do canil constituem objeto único, integrado e tecnicamente interdependente.

10.2. A contratação de uma única empresa assegura maior eficiência na execução, facilita a fiscalização e a gestão contratual, além de evitar riscos de incompatibilidades e conflitos de responsabilidade entre diferentes contratadas.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução dessa contratação, uma vez que o objeto contempla todos os serviços necessários ao atendimento da demanda.

11.2. A contratação é autônoma e suficiente para alcançar os resultados pretendidos, não dependendo de outras contratações para sua plena execução.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao Planejamento Estratégico do órgão, especialmente aos pilares “Gerir a Estrutura Organizacional” e “Gerir Imóveis e Obras”.

12.2. A readequação das instalações do canil da Unidade ALF/STS contribui para a manutenção e o aprimoramento da infraestrutura física da organização, proporcionando instalações adequadas ao desenvolvimento das atividades institucionais.

12.3. Ademais, a contratação atende à necessidade de gestão eficiente dos imóveis e das obras sobre responsabilidade do órgão, promovendo melhores condições de funcionamento, segurança, conservação patrimonial e suporte às atividades operacionais.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Relacionam-se a seguir alguns resultados pretendidos com a presente contratação:

13.1.1. Adequação da infraestrutura do canil às necessidades operacionais;

13.1.2. Melhoria das condições de segurança, higiene e funcionalidade;

13.1.3. Maior bem-estar dos animais;

13.1.4. Melhores condições de trabalho para os usuários das instalações;

13.1.5. Redução de custos com manutenção corretiva;

13.1.6. Preservação do patrimônio público;

13.1.7. Maior eficiência na gestão e utilização das instalações.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Designação de equipe responsável pela gestão e fiscalização contratual;

14.2. Acompanhamento da execução dos serviços conforme requisitos técnicos estabelecidos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. O principal impacto ambiental desta contratação é a geração de resíduos da construção civil durante a execução dos serviços e possível emissão de poeira, ruídos e outros incômodos temporários decorrentes das atividades e a necessidade de destinação adequada dos resíduos gerados

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas questões colocadas no presente documento, a Equipe de Planejamento designada por meio da Portaria DIPOL/SRRF08 nº 1.103, de 23 de maio de 2025, declara que a contratação é considerada viável do pois o serviço de engenharia necessário à readequação do canil é compatível com as necessidades da Unidade deste órgão e amplamente executáveis por empresas do setor. A solução proposta é adequada para melhorar as condições de infraestrutura, segurança e funcionalidade das instalações, sendo vantajosa para a Administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERICA YOKOTA MARTINEZ

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 15:29:19.